



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Araruama



**LEI Nº 1494 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008**

1501  
 17/09/08  
 Em: 17/09/08  
 Section: 1501

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA DO SENHOR JESUS PELA VONTADE DO DEUS PAI E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública de Araruama, a **IGREJA DO SENHOR JESUS PELA VONTADE DO DEUS PAI E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (ISJVDPDES).**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2008.

*Francisco Ribeiro*  
 “Chiquinho da Educação”  
 Prefeito